ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9528

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 30/07/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 83/2019. Concede título declaratório de Utilidade Pública Municipal à "Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/MG – Unidade de Montes Claros – CTPM/MC". (Referente à Lei nº 5.167, de 19/08/2019).

Controle Interno – Caixa: 25.14 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 05

Espécie : PL
Categoria : Utilidade Pública
Cx.: 25.14
Ordem : 10
Nº fls : 34

Nº 61/2019

06.08.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.167 19/08/19

PROJETO DE LEI Nº 83/2019

AUTOR: **Ver. Valcir Soares Silva**

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/ MG - Unidade de Montes Claros . (CTPM/MC)

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 30/07/2019**
2 - **Comissão de Legislação e Justiça.**
3 - Aprovado
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 83 /2019

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR/MG UNIDADE DE MONTES CLAROS (CTPM/MC)**", inscrita no CNPJ sob o nº. 05.291.249/0001-17, com sede à Av.Dos Militares nº1991 -Bairro Nossa Senhora de Fátima, Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 29 de Julho de 2019

Valcir Soares Silva.
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
29/07/2019
HORA 10h40
KSR Faldeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 30 DE Junho DE 2019
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 083/2019 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/MG Unidade de Montes Claros (CTPM/MC)" , de Autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública à Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/MG Unidade de Montes Claros (CTPM/MC).

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 31 de julho de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

09.PROJETO DE LEI N° 83/2019
AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva
MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/MG – Unidade de Montes Claros (CTPM/MC)

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/07/2019 com entrada na Sala das Comissões no dia 01/08/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/MG – Unidade de Montes Claros (CTPM/MC).

Nos termos do art. 2° do estatuto, a referida entidade tem, por finalidade geral conjugar esforços de todos os interessados, em beneficio dos educandos do Colégio, colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração do colégio Tiradentes e Comunidade Escolar Tiradentina.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de e atende os requisitos legais previstos em lei para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira: _____